

## ADAPTAR SOCIAL +

Publicada a 28 de julho de 2020, a Portaria n.º 178/2020

<b>Objetivos</b>	<p>Apoiar a adaptação da atividade das respostas sociais ao contexto da doença COVID-19.</p> <p>Reforçar as medidas de prevenção do contágio da pandemia e equipamento de proteção individual de forma a preparar estas estruturas para uma eventual segunda vaga.</p>
<b>Beneficiários</b>	<p>São beneficiárias deste programa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• IPSS ou legalmente equiparadas, que detenham cooperação com o ISS, I.P. para o desenvolvimento de respostas sociais; e</li> <li>• Entidades privadas que desenvolvam atividades de apoio social licenciadas.</li> </ul>
<b>Despesas elegíveis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de equipamentos de proteção individual para utilização pelos trabalhadores e utentes (como máscaras, luvas ou viseiras);</li> <li>• Instalação de equipamentos de higienização, de dispensa automática de desinfetantes;</li> <li>• Aquisição de aparelhos de medição de pressão arterial, termómetros e oxímetros, entre outros;</li> <li>• Apoiar a reorganização e adaptação de locais e do “layout” de espaços às orientações de prevenção, nomeadamente alterações de circuitos e criação de áreas de contingência;</li> <li>• Instalação de equipamentos que garantam o distanciamento físico, como divisórias;</li> <li>• Adicionalmente, serão financiadas as despesas com ações de formação profissional para os trabalhadores das respostas sociais.</li> </ul>
<b>Apoios Financeiros</b>	<p>Dotação Orçamental: 10 milhões de euros.</p> <p>São elegíveis projetos cujo investimento de valor em despesa elegível não exceda os €10.000;</p> <p>O apoio será sob a forma não reembolsável, com uma taxa de incentivo de até 80% sobre as despesas elegíveis.</p>
<b>Considerandos</b>	<p>São elegíveis despesas realizadas a partir do dia 19 de março de 2020 e até 31 de dezembro deste ano;</p> <p>Os projetos são apresentados junto dos centros distritais do ISS, I.P., onde a entidade tenha a sua sede social, com um prazo de 1ª decisão de 10 dias úteis. Com a assinatura do termo de aceitação é efetuado um adiantamento de 50%.</p>